

Diário do Legislativo de 31/05/1997

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Romeu Queiroz - PSDB

1º-Vice-Presidente: Cleuber Carneiro - PFL

2º-Vice-Presidente: Francisco Ramalho - PSDB

3º-Vice-Presidente: Geraldo Rezende - PMDB

1º-Secretário: Elmo Braz - PPB

2º-Secretário: Ivo José - PT

3º-Secretário: Marcelo Gonçalves - PDT

4º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

5º-Secretário: Maria Olívia - PSDB

SUMÁRIO

1 - LEIS

2 - DELIBERAÇÕES DA MESA

3 - ATAS

3.1 - 262ª Reunião Ordinária Deliberativa

3.2 - Reunião Ordinária de Debates

3.3 - 184ª Reunião Extraordinária

3.4 - 9ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembléia

4 - ORDENS DO DIA

4.1 - Comissões

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

LEIS

LEI Nº 12.422, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996.

Autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito com a União para o fim que menciona e dá outras providências.

Dispositivo da Proposição de Lei nº 13.289, que se converteu na Lei nº 12.422, de 27 de dezembro de 1996, vetado pelo Senhor Governador do Estado e mantido pela Assembléia Legislativa.

O povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, nos termos do art. 70, § 8º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, promulgo o seguinte dispositivo da Proposição de Lei nº 13.289:

Art. 4º -

§ 2º - Fica assegurada a participação de representantes dos produtores, por eles eleitos, na gestão do Mercado Livre do Produtor.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 30 de maio de 1997.

Deputado Romeu Queiroz - Presidente

Deputado Elmo Braz - 1º-Secretário

Deputado Ivo José - 2º-Secretário

Dispõe sobre a cobrança de multa por infração às normas de trânsito.

O povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, nos termos do § 8º do art. 70 da Constituição do Estado de Minas Gerais, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A cobrança de multa por infração às normas de trânsito será precedida de notificação ao proprietário do veículo.

Art. 2º - A notificação de que trata o artigo anterior será feita pessoalmente ao proprietário do veículo, mediante contra-assinatura aposta no documento, no qual estarão especificados o dia, a hora, o local e a regra de trânsito que foi violada, sob pena de nulidade.

§ 1º - Para cumprimento da diligência da notificação, podem ser utilizados quaisquer meios, desde que cumpridas as formalidades previstas no "caput" deste artigo.

§ 2º - Esgotadas 3 (três) tentativas de notificação sem que, comprovadamente, o proprietário do veículo tenha sido encontrado, deverão ser publicados, no diário oficial do Estado ou em outro jornal de grande circulação, em dias diferentes, 2 (dois) editais sucintos, contendo os dados da notificação, para fim de validação da cobrança da multa.

§ 3º - O comparecimento espontâneo do proprietário supre as formalidades da notificação prévia.

Art. 3º - Recurso administrativo contra a cobrança da multa ou qualquer outro fato relativo à autuação deverá ser impetrado junto ao órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação ou da publicação do último edital.

Parágrafo único - O recurso será recebido no efeito suspensivo, salvo em relação a questão incontroversa constante na notificação ou no edital.

Art. 4º - Será público o julgamento de recurso administrativo.

§ 1º - A critério do órgão julgador ou a requerimento da parte, poderá ser convocada, para esclarecimentos, a autoridade policial militar que efetuou a multa.

§ 2º - O proprietário do veículo poderá fazer a sua defesa pessoalmente ou por meio de seu advogado.

§ 3º - O proprietário autuado terá direito à sustentação oral de sua defesa pelo tempo máximo de 5 (cinco) minutos, desde que o requeira com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data do julgamento.

Art. 5º - Se o recurso for julgado improcedente, poderão ser acrescidas ao valor da multa as custas relativas à notificação ou à publicação de editais, bem como a correção monetária plena desde a data da ocorrência da infração.

Art. 6º - Em se tratando de decisão final condenatória, o proprietário do veículo terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da sentença, para efetuar o pagamento da multa sem juros e sem correção monetária.

Art. 7º - O Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN-MG - será constituído no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação desta lei.

§ 1º - O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, proibida a recondução.

§ 2º - O Presidente do Conselho será eleito por voto secreto, para mandato de um ano, proibida a recondução.

Art. 8º - O CETRAN-MG será composto pelos seguintes membros:

I - 3 (três) representantes do Poder Executivo;

II - 2 (dois) representantes do Poder Legislativo;

III - 2 (dois) representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB -;

IV - 1 (um) representante da Federação dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado de Minas Gerais - FTTR-MG -;

V - 1 (um) representante do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Belo Horizonte.

Art. 9º - Impetrado recurso contra a cobrança de multa junto ao CETRAN-MG, terão os seus membros o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir.

Parágrafo único - Das decisões do Conselho caberá recurso para o Secretário de Estado da Segurança Pública, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para julgar.

Art. 10 - O Estado repassará 50% (cinquenta por cento) do produto da arrecadação das multas de que trata o art. 1º desta lei ao município em que ocorrer a infração.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 30 de maio de 1997.

Deputado Romeu Queiroz - Presidente

Deputado Elmo Braz - 1º-Secretário

Deputado Ivo José - 2º-Secretário

LEI Nº 12.503, DE 30 DE MAIO DE 1997.

Cria o Programa Estadual de Conservação da Água.

O povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, nos termos do § 8º do art. 70 da Constituição do Estado de Minas Gerais, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Estadual de Conservação da Água, com o objetivo de proteger e preservar os recursos naturais das bacias hidrográficas sujeitas a exploração com a finalidade de abastecimento público ou de geração de energia elétrica.

Art. 2º - Para a consecução dos objetivos previstos nesta lei, as empresas concessionárias de serviços de abastecimento de água e de geração de energia elétrica, públicas e privadas, ficam obrigadas a investir, na proteção e na preservação ambiental da bacia hidrográfica em que ocorrer a exploração, o equivalente a, no mínimo, 0,5% (meio por cento) do valor total da receita operacional ali apurada no exercício anterior ao do investimento.

Parágrafo único - Do montante de recursos financeiros a ser aplicado na recuperação ambiental, no mínimo 1/3 (um terço) será destinado à reconstituição da vegetação ciliar ao longo dos cursos de água, nos trechos intensamente degradados por atividades antrópicas.

Art. 3º - O descumprimento do disposto nesta lei sujeita o infrator às penalidades previstas nos arts. 26 e 27 da Lei nº 11.504, de 20 de junho de 1994.

Art. 4º - O Poder Executivo indicará o órgão ou a entidade responsável pela fiscalização do cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 5º - A empresa concessionária de serviço de abastecimento de água e de energia elétrica na data de publicação desta lei disporá de 180 (cento e oitenta) dias para realizar as adaptações necessárias ao seu cumprimento.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 30 de maio de 1997.

Deputado Romeu Queiroz - Presidente

Deputado Elmo Braz - 1º-Secretário

Deputado Ivo José - 2º-Secretário

LEI Nº 12.504, DE 30 DE MAIO DE 1997.

Assegura o oferecimento gratuito, pelo Estado, do exame para diagnóstico da deficiência de alfa-1-antitripsina e dá outras providências.

O povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, nos termos do § 8º do art. 70 da Constituição do Estado de Minas Gerais, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Estado oferecerá gratuitamente a realização do exame para diagnóstico da deficiência de alfa-1-antitripsina em recém-nascidos.

Parágrafo único - A colheita do sangue para a realização do exame será efetuada simultaneamente à do material para a realização da triagem metabólica para diagnóstico da fenilcetonúria e do hipotireoidismo congênito - "exame do pezinho" -, de que trata a Lei nº 11.619, de 4 de outubro de 1994.

Art. 2º - O Poder Executivo divulgará informações sobre a importância, a forma e os locais de realização do exame de que trata esta lei e sobre os procedimentos a serem adotados no acompanhamento de portadores da deficiência de alfa-1-antitripsina.

Parágrafo único - Para a execução do disposto no "caput" deste artigo, poderá ser criado, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS -, o Centro de Referência de Deficiência de Alfa-1-antitripsina.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 30 de maio de 1997.

Deputado Romeu Queiroz - Presidente

Deputado Elmo Braz - 1º-Secretário

Deputado Ivo José - 2º-Secretário

DELIBERAÇÕES DA MESA

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.447

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Dimas Rodrigues, a vigorar a partir de 1º/6/97, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa nº 1.294, de 28/2/96, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

| Cargo | Padrão |
|-------------------------------|--------|
| Técnico Executivo de Gabinete | AL-39 |
| Técnico Executivo de Gabinete | AL-39 |
| Técnico Executivo de Gabinete | AL-39 |
| Secretário de Gabinete | AL-18 |
| Secretário de Gabinete | AL-18 |
| Secretário de Gabinete | AL-18 |
| Motorista | AL-10 |
| Motorista | AL-10 |
| Atendente de Gabinete | AL-05 |
| Atendente de Gabinete | AL-05 |
| Atendente de Gabinete | AL-05 |
| Atendente de Gabinete | AL-05 |
| Atendente de Gabinete | AL-05 |
| Atendente de Gabinete | AL-05 |
| Atendente de Gabinete | AL-05 |
| Atendente de Gabinete | AL-05 |
| Atendente de Gabinete | AL-05 |
| Atendente de Gabinete | AL-05 |

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 28 de maio de 1997.

Romeu Queiroz, Presidente - Francisco Ramalho - Elmo Braz - Ivo José - Marcelo Gonçalves.

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.448

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6º da Resolução nº 5.130, de

4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Carlos Pimenta, a vigorar a partir de 1º/6/97, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa nº 1.406, de 26/2/97, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

| Cargo | Padrão |
|----------------------------------|--------|
| Técnico Executivo de Gabinete | AL-39 |
| Supervisor de Gabinete | AL-25 |
| Supervisor de Gabinete | AL-25 |
| Supervisor de Gabinete | AL-25 |
| Supervisor de Gabinete | AL-25 |
| Assistente de Gabinete | AL-23 |
| Secretário de Gabinete | AL-18 |
| Secretário de Gabinete | AL-18 |
| Secretário de Gabinete | AL-18 |
| Auxiliar de Serviços de Gabinete | AL-10 |
| Auxiliar de Serviços de Gabinete | AL-10 |
| Auxiliar de Serviços de Gabinete | AL-10 |
| Auxiliar de Serviços de Gabinete | AL-10 |
| Motorista | AL-10 |
| Motorista | AL-10 |
| Atendente de Gabinete | AL-05 |
| Atendente de Gabinete | AL-05 |

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 28 de maio de 1997.

Romeu Querioz, Presidente - Francisco Ramalho - Elmo Braz - Ivo José - Marcelo Gonçalves.

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.449

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Irani Barbosa, a vigorar a partir de 1º/6/97, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa nº 1.350, de 30/10/96, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

| Cargo | Padrão |
|-------------------------------|--------|
| Técnico Executivo de Gabinete | AL-39 |
| Técnico Executivo de Gabinete | AL-39 |
| Auxiliar Técnico Executivo | AL-34 |
| Supervisor de Gabinete | AL-25 |
| Secretário de Gabinete | AL-18 |
| Secretário de Gabinete | AL-18 |
| Secretário de Gabinete | AL-18 |
| Auxiliar de Gabinete | AL-13 |
| Auxiliar de Gabinete | AL-13 |
| Motorista | AL-10 |
| Atendente de Gabinete | AL-05 |
| Atendente de Gabinete | AL-05 |
| Atendente de Gabinete | AL-05 |
| Atendente de Gabinete | AL-05 |
| Atendente de Gabinete | AL-05 |
| Atendente de Gabinete | AL-05 |

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 28 de maio de 1997.

Romeu Queiroz, Presidente - Francisco Ramalho - Elmo Braz - Ivo José - Marcelo Gonçalves.

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.450

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Adelmo Carneiro Leão, a vigorar a partir de 1º/6/97, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa nº 1.394, de 26/2/97, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

| Cargo | Padrão |
|-------------------------------|--------|
| Técnico Executivo de Gabinete | AL-39 |
| Auxiliar Técnico Executivo | AL-34 |

| | |
|----------------------------------|-------|
| Assistente Técnico de Gabinete | AL-29 |
| Assistente Técnico de Gabinete | AL-29 |
| Auxiliar de Gabinete | AL-13 |
| Auxiliar de Gabinete | AL-13 |
| Auxiliar de Gabinete | AL-13 |
| Auxiliar de Gabinete | AL-13 |
| Auxiliar de Serviços de Gabinete | AL-10 |
| Auxiliar de Serviços de Gabinete | AL-10 |
| Auxiliar de Serviços de Gabinete | AL-10 |
| Auxiliar de Serviços de Gabinete | AL-10 |
| Motorista | AL-10 |
| Motorista | AL-10 |
| Atendente de Gabinete | AL-05 |
| Atendente de Gabinete | AL-05 |
| Atendente de Gabinete | AL-05 |
| Atendente de Gabinete | AL-05 |

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 28 de maio de 1997.

Romeu Queiroz, Presidente - Francisco Ramalho - Elmo Braz - Ivo José - Marcelo Gonçalves.

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.451

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Dinis Pinheiro, a vigorar a partir de 1º/6/97, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa nº 1.366, de 27/12/96, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

| Cargo | Padrão |
|-------------------------------|--------|
| Técnico Executivo de Gabinete | AL-39 |
| Técnico Executivo de Gabinete | AL-39 |
| Auxiliar Técnico Executivo | AL-34 |

| | |
|----------------------------------|-------|
| Auxiliar Técnico Executivo | AL-34 |
| Secretário de Gabinete | AL-18 |
| Secretário de Gabinete | AL-18 |
| Auxiliar de Serviços de Gabinete | AL-10 |
| Auxiliar de Serviços de Gabinete | AL-10 |
| Auxiliar de Serviços de Gabinete | AL-10 |
| Atendente de Gabinete | AL-05 |
| Atendente de Gabinete | AL-05 |
| Atendente de Gabinete | AL-05 |
| Atendente de Gabinete | AL-05 |
| Atendente de Gabinete | AL-05 |
| Atendente de Gabinete | AL-05 |
| Atendente de Gabinete | AL-05 |
| Atendente de Gabinete | AL-05 |

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 28 de maio de 1997.

Romeu Queiroz, Presidente - Francisco Ramalho - Elmo Braz - Ivo José - Marcelo Gonçalves.

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.452

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Miguel Barbosa, a vigorar a partir de 1º/6/97, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa nº 1.372, de 2/1/97, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

| Cargo | Padrão |
|-------------------------------|--------|
| Técnico Executivo de Gabinete | AL-39 |
| Técnico Executivo de Gabinete | AL-39 |
| Auxiliar Técnico Executivo | AL-34 |
| Secretário de Gabinete | AL-18 |
| Secretário de Gabinete | AL-18 |
| Auxiliar de Gabinete | AL-13 |

| | |
|----------------------------------|-------|
| Auxiliar de Gabinete | AL-13 |
| Auxiliar de Serviços de Gabinete | AL-10 |
| Auxiliar de Serviços de Gabinete | AL-10 |
| Auxiliar de Serviços de Gabinete | AL-10 |
| Auxiliar de Serviços de Gabinete | AL-10 |
| Auxiliar de Serviços de Gabinete | AL-10 |
| Atendente de Gabinete | AL-05 |
| Atendente de Gabinete | AL-05 |
| Atendente de Gabinete | AL-05 |
| Atendente de Gabinete | AL-05 |
| Atendente de Gabinete | AL-05 |
| Atendente de Gabinete | AL-05 |

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 28 de maio de 1997.

Romeu Queiroz, Presidente - Francisco Ramalho - Elmo Braz - Ivo José - Marcelo Gonçalves.

ATAS

ATA DA 262ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 28 DE MAIO DE 1997

Presidência do Deputado Romeu Queiroz

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Ata - Correspondência: Ofício nº 32/97, do Governador do Estado - Ofícios e cartão - Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.238 e 1.239/97 - Requerimentos nºs 2.168 a 2.171/97 - Requerimentos da Comissão de Justiça e dos Deputados Miguel Martini (2) e Anderson Adatao (2) - Comunicações: Comunicações dos Deputados Marcelo Gonçalves, Maria Olívia e Arnaldo Penna (13) - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Marcos Helênio, Péricles Ferreira, Anderson Adatao, Durval Ângelo, Ivo José e Adelmo Carneiro Leão - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Palavras do Sr. Presidente - Leitura de Comunicações Apresentadas - Despacho de Requerimentos: Requerimento da Comissão de Justiça; inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei nº 415/95, para os fins do art. 288 do Regimento Interno - Requerimento do Deputado Miguel Martini; deferimento - Votação de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Miguel Martini e Anderson Adatao (2); aprovação - Requerimento nº 1.941/96; discursos dos Deputados Gilmar Machado e Miguel Martini; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Requerimentos nºs 1.994 e 2.019/97; aprovação - 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado Gilmar Machado; aprovação - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.010/96; discurso do Deputado Jorge Hannas; aprovação na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 514/95; votação do projeto, salvo emendas; aprovação; votação das Emendas nºs 1 e 3 a 9; aprovação; votação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 2; rejeição; votação da Emenda nº 2; rejeição - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 658/96; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Questão de ordem - ENCERRAMENTO.

COMPARECIMENTO

- Comparecem os Deputados:

Romeu Queiroz - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Ivo José - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Ailton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Adatao - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - José Militão - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Marcos Helênio - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Rêmoló Aloise - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wilson Pires - Wilson Trópia.

ABERTURA

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - Às 14h12min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)

- A Deputada Maria Olívia, 5ª-Secretária, nas funções de 2º- Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Ivo José, 2º-Secretário, nas funções de 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Nº 32/97, do Governador do Estado, comunicando viagem oficial à Colômbia no dia 21/5/97, a convite da ONU, para participar da Conferência Magna sobre a Lei do ICMS Ecológico de Minas Gerais, durante a realização do I Congresso Latino-Americano de Parques Nacionais e Outras Áreas Protegidas.

Do Sr. Bonifácio de Andrada, Deputado Federal, comunicando seu apoio à aprovação do projeto que inclui os municípios do vale do Jequitinhonha na área da SUDENE.

Dos Srs. José Machado e Sandra Starling, Deputados Federais, informando, em atenção a ofício contendo solicitação do Deputado Gil Pereira, que o Deputado Federal Nilmário Miranda apresentou requerimento solicitando regime de urgência para a tramitação do projeto de lei que inclui os municípios do vale do Jequitinhonha na área da SUDENE.

Do Sr. Carlos Mosconi, Secretário de Assuntos Municipais, encaminhando relatórios contendo os valores de ICMS e FPM repassados aos municípios. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. Juarez Oliveira Castro, Diretor-Geral do Hospital das Clínicas da UFMG, agradecendo telegrama de apoio ao Ato de Defesa em prol desse Hospital e solicitando apoio junto às autoridades estaduais e federais na resolução da atual crise financeira dessa instituição. (- À Comissão de Saúde e Ação Social.)

Do Sr. José Carlos Rogêdo, Diretor do Instituto Médico-Legal da Secretaria da Segurança Pública, colocando-se à disposição da CPI que investiga o sistema penitenciário do Estado. (- À CPI-Sistema penitenciário.)

Do Sr. Divino Caixeta, Chefe de Gabinete do DER-MG, informando que o trecho da rodovia que liga o Distrito de Mário Campos à BR-381 ainda não possui denominação oficial. (- À Comissão de Constituição e Justiça.)

Do Sr. Rui Soares Leal, Superintendente de Negócios da CEF em exercício, informando que a CEF efetuou, em março deste ano, liberações de recursos do FGTS em decorrência de contratos de financiamento firmados com a COPASA-MG e o Estado. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 101, inciso XV, do Regimento Interno.)

Do Sr. Edgar Ferreira de Sousa, Presidente do Sindicato Intermunicipal dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários, Taxistas e Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens de Minas Gerais - SINCAVIR-MG -, solicitando apoio à moção de protesto, apresentada pelo Vereador Márcio Cunha, contra a decisão da Transbrasil de cancelar seus vôos internacionais que partiam do Aeroporto Internacional Tancredo Neves. (- À Comissão de Defesa do Consumidor.)

Do Sr. Ruy Machado Faria, do Comitê de Preservação do CREDIREAL, do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Juiz de Fora e Região, solicitando apoio para que se cumpram as leis aplicáveis ao processo de privatização dessa instituição. (- À Comissão de Administração Pública.)

Do Sr. Frederico Cardoso Mendonça, Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva, informando a designação do Dr. Márcio Sérgio de Souza Mesquita para representar o Sr. Ayrton Maia, Presidente deste Tribunal, na reunião do dia 28/5/97 nesta Casa. (- À Comissão de Educação.)

CARTÃO

Do Sr. Geraldo Freire da Silva, de Boa Esperança, agradecendo a manifestação desta Casa por ocasião do falecimento de seu irmão.

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.238/97

Declara de utilidade pública a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Doce - ARDOCE -, com sede no Município de Governador Valadares.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Doce - ARDOCE -, com sede no Município de Governador Valadares.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 1997.

José Henrique

Justificação: A Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Doce, fundada em 31/8/84, é entidade civil com personalidade jurídica própria, constituída por prazo indeterminado.

Evidentemente, seus associados são os representantes dos municípios que compõem a microrregião que lhe empresta o nome, mas poderão ser admitidos representantes de

municípios que nela vierem a ser criados.

Consoante o art. 5º de seu estatuto, a entidade tem por objetivos precípuos ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, econômica e social dos municípios e promover a cooperação intermunicipal e intergovernamental.

Depreende-se, pois, que as atividades desenvolvidas pela Associação coadunam-se com as diretrizes governamentais de integração regional, tendo em vista o desenvolvimento econômico e cultural, pelo que consideramos oportuna a apresentação deste projeto de lei.

Contamos, portanto, com o indispensável apoio dos nobres pares desta Casa à sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Assuntos Municipais para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.239/97

Dá nova redação ao inciso I do art. 69 da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O inciso I do art. 69 da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 69 -

I - quando se tratar de funcionário não estável, excetuadas as hipóteses de mudança de lotação e de remoção, sempre que ocorrer demora na nomeação de candidato aprovado em concurso público, assim entendida a nomeação que não ocorrer no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da publicação do despacho homologatório do concurso;"

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de maio de 1997.

José Militão

Justificação: Este projeto de lei, ao dar nova redação ao inciso I do art. 69 da Lei nº 7.109, de 13/10/77, que contém o Estatuto do Pessoal do Magistério Público do Estado de Minas Gerais, tem o objetivo de excluir da vedação a que se refere o supracitado dispositivo legal a remoção de funcionário não estável, sempre que ocorrer demora na nomeação de candidato aprovado em concurso público, assim entendida a nomeação que não ocorrer no prazo de 120 dias contados da data da publicação do despacho homologatório do concurso.

Na forma em que está sendo proposto, o projeto ensejará aos professores efetivos e não estáveis o direito à remoção, sempre que ficar caracterizada a demora do Poder Executivo na nomeação de candidatos aprovados em concurso público.

Nossa proposta, além de estender a esses funcionários do magistério o direito à remoção, interessa a toda a comunidade, na medida em que concorre para o provimento das vagas, desengessando dessa forma a movimentação de professores no âmbito da Secretaria da Educação.

Pela oportunidade deste projeto, esperamos contar com o apoio de nossos nobres pares para sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 2.168/97, do Deputado João Batista de Oliveira, pleiteando sejam solicitadas ao Governador do Estado informações sobre os trabalhos da comissão de estudos encarregada de estabelecer normas para adaptação de prédios públicos. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 2.169/97, do Deputado Ambrósio Pinto, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o Colégio Sagrado Coração de Jesus, de Itajubá, pela passagem de seus 90 anos de fundação.

Nº 2.170/97, do Deputado Ambrósio Pinto, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o Clube Itajubense, de Itajubá, pela passagem de seu centenário de fundação.

Nº 2.171/97, do Deputado Sebastião Costa, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Educação com vistas à agilização do processo de especialização de professores na disciplina Educação Ambiental e de implantação desta nas escolas estaduais. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos da Comissão de Justiça e dos Deputados Miguel Martini (2) e Anderson Aduino (2).

COMUNICAÇÕES

- São também encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados Marcelo Gonçalves, Maria Olívia e Arnaldo Penna (13).

Oradores Inscritos

- Os Deputados Marcos Helênio, Péricles Ferreira, Anderson Aduino, Durval Ângelo, Ivo José e Adelman Carneiro Leão proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que se encerra hoje o prazo de três dias para apresentação de emendas em 1º turno às Propostas de Emenda à Constituição nºs 39, 40 e 41/97.

Leitura de Comunicações Apresentadas

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelos Deputados Marcelo Gonçalves - falecimento do Sr. Geraldo Antônio Costa, em Pedro Leopoldo; Maria Olívia - falecimento do Sr. José Alonso de Oliveira, em Santo Antônio do Monte (Ciente. Oficie-se.); e Arnaldo Penna (13) - sua indicação para substituir o Deputado Simão Pedro Toledo como membro suplente na Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 25/96; indicação do Deputado Miguel Martini para substituir o Deputado José Bonifácio como membro suplente na Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 1/95; e indicação, para substituir o Deputado Simão Pedro Toledo, dos Deputados Miguel Martini, como efetivo na Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 28/96; Ajalmar Silva, como membro suplente na Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 32/96; Mauri Torres, como membro efetivo nas Comissões Especiais para Emitir Parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 4/95 e 30/96; Kemil Kumaira, como membro efetivo na Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 19/95; José Maria Barros, como membro efetivo na Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 8/95 e como membro suplente na Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 6/95; Elbe Brandão, como membro suplente na Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 29/96 e como membro efetivo na Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 23/96; e José Bonifácio, como membro efetivo na Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 1/95 e como membro suplente na Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 33/96 (Ciente. Designo. Cópia às Lideranças. À Área de Apoio às Comissões.).

Despacho de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento da Comissão de Constituição e Justiça, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 415/95, oriundo da Mensagem nº 19/95, do Governador do Estado, nos termos do inciso VIII do art. 244 do Regimento Interno. Inclua-se o projeto em ordem do dia para os fins do art. 288 do Regimento Interno.

Requerimento do Deputado Miguel Martini, em que solicita, nos termos regimentais, sejam reiterados os Ofícios nºs 2.955, 2.956 e 3.053/96, da Mesa da Assembléia, encaminhados à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e ao DER-MG, respectivamente, solicitando informações originárias dos Requerimentos nºs 1.454 e 1.455/96, de sua autoria. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso VII do art. 244, c/c o inciso XXXI do art. 83 do Regimento Interno.

Votação de Requerimentos

- A seguir, são submetidos a votação e aprovados, cada um por sua vez, requerimentos dos Deputados Miguel Martini, solicitando, nos termos regimentais, tramitação em regime de urgência para o Projeto de Lei nº 1.230/97, de sua autoria, que autoriza a abertura de crédito suplementar para encargos gerais do Estado, a cargo da Secretaria da Fazenda; e Anderson Adatao (2), solicitando seja adotado regime de urgência para a tramitação dos Projetos de Lei nºs 1.173/97, que suprime os incisos IV e V do art. 19 da Lei nº 12.264, de 1996, e 1.172/97, que altera a Lei nº 11.815, de 1995, e estabelece critérios para a declaração de utilidade pública.

O Sr. Presidente - Requerimento nº 1.941/96, do Deputado Carlos Pimenta, em que pede ao Secretário da Administração seja realizado levantamento do número de funcionários públicos estaduais regidos por contratos de direito administrativo. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

- Os Deputados Gilmar Machado e Miguel Martini proferem discursos para encaminhar a votação, os quais serão publicados em outra edição.

O Sr. Presidente - Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado o Requerimento nº 1.941/97 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 1.994/97, do Deputado Marcos Helênio, solicitando a inserção, nos anais da Casa, do documento "Carta de Macapá", assinado pelos Presidentes dos Tribunais de Justiça de todos os Estados brasileiros. A Mesa da Assembléia opina pela sua aprovação. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 2.019/97, do Deputado Adelmo Carneiro Leão, em que solicita ao BDMG as informações que menciona, referentes aos Programas SOMMA e PROSAM. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação da matéria. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta da reunião os Projetos de Lei nºs 536/95 e 741/96, em virtude de sua apreciação na reunião extraordinária realizada ontem à noite, bem como os Projetos de Lei nºs 571/95, 865/96 e 1.142/97 e o Projeto de Resolução nº 1.077/96, que receberam emendas em Plenário na reunião extraordinária realizada hoje, pela manhã.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Gilmar Machado, em que solicita a inversão da pauta, de modo que, logo após a apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 27/96, sejam apreciados, na seguinte ordem, os Projetos de Lei nºs 1.010/96, 514/95, 658 e 838/96. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

A Presidência, verificando, de plano, que não existe número regimental para a votação das emendas à Constituição, que exigem um "quorum" especial de, no mínimo, 48 Deputados, passa à votação dos projetos.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.010/96, do Deputado Jorge Hannas, que cria a Fundação Mineira da Saúde da Visão do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta. Para encaminhar a votação, com a

palavra, o Deputado Jorge Hannas.

- O Deputado Jorge Hannas profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.010/96 na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 514/95, do Deputado Carlos Pimenta, que dispõe sobre a Política Estadual de Amparo ao Idoso e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, que apresenta. A Comissão de Saúde e Ação Social opina pela sua aprovação com as Emendas nºs 1, 3 e 4, da Comissão de Justiça; com a Emenda nº 2, também da Comissão de Justiça, na forma da Subemenda nº 1, que apresenta; e com a Emenda nº 5, que apresenta. A Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais opina pela sua aprovação com as Emendas nºs 1, 3 e 4, da Comissão de Justiça; e 5, da Comissão de Saúde e Ação Social; com as Emendas nºs 6 a 9, que apresenta; pela rejeição da Emenda nº 2, da Comissão de Justiça, e da Subemenda nº 1 a ela apresentada. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1, 3 e 4, da Comissão de Justiça; com a Emenda nº 5, da Comissão de Saúde e Ação Social; com as Emendas nºs 6 a 9, apresentadas pela Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais; e pela rejeição da Emenda nº 2, da Comissão de Justiça, e da Subemenda nº 1 a ela apresentada. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 e 3 a 9, que receberam parecer pela aprovação. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Em votação, a Subemenda nº 1 à Emenda nº 2, apresentada pela Comissão de Saúde e Ação Social, que recebeu parecer pela rejeição das Comissões de Direitos e Garantias Fundamentais e de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Em votação, a Emenda nº 2, apresentada pela Comissão de Justiça, que recebeu parecer pela rejeição das Comissões de Direitos e Garantias Fundamentais e de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 514/95 com as Emendas nºs 1 e 3 a 9. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 658/96, da Deputada Maria Olívia, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Pedro Teixeira. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça. Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 658/96 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Questão de Ordem

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, como V. Exa. pode verificar, não existe "quorum" para a continuação dos nossos trabalhos. Portanto, solicito o encerramento, de plano, desta reunião.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária de debates de sexta-feira, dia 30, às 9 horas, ficando desconvocada a reunião extraordinária prevista para hoje, às 20 horas. Levanta-se a reunião.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEBATES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA EM 30 DE MAIO DE 1997

Presidência do Deputado Wilson Trópia

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - Falta de "quorum".

COMPARECIMENTO

- Comparecem os Deputados:

Ermanno Batista - José Militão - Wilson Trópia.

Falta de "Quorum"

O Sr. Presidente (Deputado Wilson Trópia) - Às 9h15min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de "quorum", e convoca os Deputados para a ordinária de debates de segunda-feira, dia 2 de junho, às 20 horas.

ATA DA 184ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 27 DE MAIO DE 1997

Presidência do Deputado Romeu Queiroz

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE: Ata - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): Discussão e Votação de Proposições: Requerimentos dos Deputados Ronaldo Vasconcellos, Gilmar Machado e Péricles Ferreira; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 536/95; aprovação na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 741/96; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27/96; encerramento da discussão; questão de ordem; votação nominal; inexistência de "quorum" para votação e continuação dos trabalhos; anulação da votação - ENCERRAMENTO.

COMPARECIMENTO

- Comparecem os Deputados:

Romeu Queiroz - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Ivo José - Maria Olívia - Adeldo Carneiro Leão - Ailton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Dinis Pinheiro - Ermanno Batista - Geraldo da Costa Pereira - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - José Militão - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila - Wilson Pires - Wilson Trópia.

ABERTURA

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - Às 20h12min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE

Ata

- A Deputada Maria Olívia, 5ª-Secretária, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

- A seguir, vêm à Mesa e são submetidos a votação e aprovados, cada um por sua vez, requerimentos dos Deputados Ronaldo Vasconcellos - inversão da pauta, de modo que o Projeto de Lei nº 536/95 seja apreciado em primeiro lugar; Gilmar Machado - inversão da pauta, de modo que o Projeto de Lei nº 741/96 seja apreciado logo após o Projeto de Lei nº 536/95; e Péricles Ferreira - inversão da pauta, de modo que a Proposta de Emenda à Constituição nº 30/96 seja apreciada em último lugar.

O Sr. Presidente - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 536/95, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de faróis durante o dia por parte dos condutores de veículos automotores que transitarem em rodovias estaduais. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 e 2. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 536/95 na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2. À Comissão de Redação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 741/96, do Deputado Durval Ângelo, que cria a Ouvidoria da Polícia do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Administração Pública. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 741/96 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27/96, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que dá nova redação ao art. 256 da Constituição do Estado (muda o Dia de Minas Gerais para 21 de abril). A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, a proposta. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, a proposta. A Presidência vai proceder à votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 263, inciso I, do Regimento Interno. Os Deputados que desejarem aprová-la registrarão o voto "sim", e os que desejarem rejeitá-la registrarão o voto "não". A Presidência informa que a matéria será aprovada se obtiver 48 votos favoráveis.

Questão de Ordem

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, estaremos votando agora uma emenda que requer 48 votos e que é extremamente importante. Ela é de autoria do Deputado Sebastião Navarro Vieira. Neste momento, V. Exa. pode verificar que não há "quorum" para votação; portanto, solicitamos o encerramento, de plano, da reunião.

O Sr. Presidente - Como estamos em processo de votação, a Presidência não tem como atendê-lo, ilustre Deputado Gilmar Machado. No entanto, se não houver o número suficiente, ou seja, 48 votos, tornaremos sem efeito a votação. Em votação, a Proposta de Emenda à Constituição nº 27/96.

- Procede-se à votação eletrônica da proposição.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 20 Deputados; votou em branco 1 Deputado, totalizando 21 Deputados votantes. Portanto, não há "quorum" para votação nem para continuação dos trabalhos. A Presidência torna sem efeito a votação.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 28, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária deliberativa da mesma data, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Às onze horas do dia vinte e um de maio de mil novecentos e noventa e sete, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Romeu Queiroz, Presidente; Cleuber Carneiro, 1º-Vice-Presidente; Francisco Ramalho, 2º-Vice-Presidente; Geraldo Rezende, 3º-Vice-Presidente; Elmo Braz, 1º-Secretário; Ivo José, 2º-Secretário; Marcelo Gonçalves, 3º-Secretário; Dilzon Melo, 4º-Secretário, e Maria Olívia, 5ª-Secretária. Havendo número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, e é lida e aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, a Mesa aprova o parecer dos Deputados Marcelo Gonçalves e Dilzon Melo que altera os critérios do plano de assistência dos parlamentares, recomendando à administração que proceda à consolidação da atual legislação pertinente à matéria. A Mesa aprova, também, a realização dos descontos conforme relatório apresentado pela Secretaria de Administração Financeira, determinando a transferência para a conta contábil correspondente. Isso posto, a Mesa decide aprovar o termo de convênio celebrado entre esta Casa Legislativa e o Centro Integrado de Desenvolvimento Social - CIDS -, fixando critérios de utilização de verba orçamentária. Logo após, o Presidente distribui as matérias aos relatores, cabendo ao Deputado Cleuber Carneiro o processo contendo o balancete e os demonstrativos financeiros e contábeis da Secretaria da Assembléia, elaborados pela Secretaria de Administração Financeira, relativos a abril de 1997; e o Requerimento nº 2.107/97, da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais. O Deputado Cleuber Carneiro solicita vista do Requerimento nº 2.116/97, de autoria dos membros da Bancada do PMDB e tendo como primeiro signatário o Deputado Anderson Adauto, e seu pedido é deferido pelo Sr. Presidente. A seguir, são distribuídos ao Deputado Geraldo Rezende o processo contendo o balancete e os demonstrativos financeiros e contábeis do FUNDHAB, relativos a abril de 1997; o processo oriundo do Convite nº 12/97, destinado a contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do Anexo IV (posto de identificação), situado na Rua Araguaari, nº 1.515, com fornecimento de todos os materiais necessários à execução dos serviços; o processo contendo a minuta do termo aditivo para prorrogação e reajuste do valor mensal do contrato celebrado entre esta Assembléia e S.A. Estado de Minas, tendo como objeto serviços de publicação semanal das atividades do Legislativo, de acordo com o art. 37, § 1º, da Constituição Federal; o processo contendo a minuta do termo aditivo para prorrogação do convênio celebrado entre esta Assembléia e a Câmara Municipal de Pará de Minas, tendo como objeto o acesso aos bancos de dados institucionais da Assembléia Legislativa por meio do Assembléia On Line; o Requerimento nº 2.092/97, da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; ao Deputado Elmo Braz, o processo contendo a minuta do termo aditivo para prorrogação e manutenção do preço do contrato celebrado entre esta Assembléia e a Telecon Ltda., tendo como objeto a assistência técnica de equipamentos telefônicos; ao Deputado Ivo José, o processo contendo o relatório das aplicações financeiras em Bancos oficiais, elaborado pela Secretaria de Administração Financeira, relativo ao mês de abril de 1997; ao Deputado Marcelo Gonçalves, o processo contendo a minuta do termo aditivo para prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléia e a Empresa de Aerotáxi e Manutenção Pampulha Ltda., tendo como objeto serviços de transporte aéreo; o processo contendo a minuta do termo aditivo para prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléia e a Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, tendo como objeto a doação de papel inservível; e o Requerimento nº 2.103/97, da Comissão de Defesa do Consumidor; ao Deputado Dilzon Melo, o processo contendo a minuta do termo aditivo para prorrogação e manutenção do valor mensal do contrato celebrado entre esta Assembléia e a Equipotec Assistência Técnica e Capotaria Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos; o processo contendo a minuta do termo aditivo para prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléia e a Associação dos Amigos do Hospital Mário Penna, tendo como objeto a doação de papel inservível; o processo contendo a minuta do termo aditivo para prorrogação do convênio celebrado entre esta Assembléia e a Câmara Municipal de Ubá, tendo como objeto o acesso aos bancos de dados institucionais da Assembléia Legislativa por meio do Assembléia On Line; requerimento de natureza administrativa do Deputado Jorge Hannas; requerimento de natureza administrativa do Deputado Irani Barbosa; e o Requerimento nº 2.114/97, do Deputado Alencar da Silveira Júnior; à Deputada Maria Olívia, o processo contendo solicitação do Deputado Djalma Diniz referente a mensagem telefônica de espera da Assembléia; o processo contendo a minuta do termo aditivo para prorrogação e manutenção do preço do

contrato celebrado entre esta Assembléa e a Lavanderia Lav Sec Rápido Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de lavanderia; e o Requerimento nº 2.095/97, de autoria do Deputado Gilmar Machado. Após examinarem os processos, os relatores procedem à apresentação dos pareceres emitidos, para discussão e votação. Com a palavra, o Deputado Cleuber Carneiro manifesta-se sobre as seguintes matérias: processo contendo o balancete e os demonstrativos financeiros e contábeis da Secretaria da Assembléa, elaborados pela Secretaria de Administração Financeira, relativos a abril de 1997 - parecer favorável, nos termos da Resolução nº 5.119, de 13/7/92 - aprovado; Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais - parecer pela aprovação - aprovado. Logo em seguida, o Deputado Geraldo Rezende apresenta os pareceres que emitiu sobre os seguintes processos: processo contendo o balancete e os demonstrativos financeiros e contábeis do FUNDHAB, relativos a abril de 1997 - parecer favorável, nos termos da Resolução nº 5.119, de 13/7/92 - aprovado; processo oriundo do Convite nº 12/97, destinado a contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do Anexo IV (posto de identificação), situado na Rua Araguari, nº 1.515, com fornecimento de todos os materiais necessários à execução dos serviços - parecer favorável à homologação, autorizando a respectiva despesa em favor da empresa Epo Engenharia, Planejamento e Obras Ltda., vencedora do certame - aprovado; processo contendo a minuta do termo aditivo para prorrogação e reajuste do valor mensal do contrato celebrado entre esta Assembléa e a S.A. Estado de Minas, tendo como objeto serviços de publicação semanal das atividades do Legislativo, de acordo com o art. 37, § 1º, da Constituição Federal - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado; processo contendo a minuta do termo aditivo para prorrogação do convênio celebrado entre esta Assembléa e a Câmara Municipal de Pará de Minas, tendo como objeto o acesso aos bancos de dados institucionais da Assembléa Legislativa por meio do Assembléa On Line - parecer favorável - aprovado; Requerimento nº 2.092/97, da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária - parecer pela aprovação - aprovado. Após, o Deputado Elmo Braz passa a relatar o processo contendo a minuta do termo aditivo para prorrogação e manutenção do preço do contrato celebrado entre esta Assembléa e a Telecon Ltda., tendo como objeto a assistência técnica de equipamentos telefônicos - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado. Ato contínuo, o Deputado Ivo José emite parecer sobre o processo que contém o relatório das aplicações financeiras em Bancos oficiais, elaborado pela Secretaria de Administração Financeira, relativo a abril de 1997 - parecer favorável - aprovado. Isso posto, o Deputado Marcelo Gonçalves pede a palavra para apresentar os pareceres que emitiu, conforme se segue: processo contendo a minuta do termo aditivo para prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléa e a Empresa de Aerotáxi e Manutenção Pampulha Ltda., tendo como objeto serviços de transporte aéreo - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado; processo contendo a minuta do termo aditivo para prorrogação do convênio celebrado entre esta Assembléa e a Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, tendo como objeto a doação de papel inservível - parecer favorável - aprovado; Requerimento nº 2.103/97, da Comissão de Defesa do Consumidor - parecer pela aprovação - aprovado. A seguir, o Deputado Dilton Melo faz uso da palavra para manifestar-se sobre os processos a ele distribuídos, quais sejam: processo contendo a minuta do termo aditivo para prorrogação e manutenção do valor mensal do contrato celebrado entre esta Assembléa e a Equipotec Assistência Técnica e Capotaria Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos - parecer favorável - aprovado; processo contendo a minuta do termo aditivo para prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléa e a Associação dos Amigos do Hospital Mário Penna, tendo como objeto a doação de papel inservível - parecer favorável - aprovado; processo contendo a minuta do termo aditivo para prorrogação do convênio celebrado entre esta Assembléa e a Câmara Municipal de Ubá, tendo como objeto o acesso aos bancos de dados institucionais da Assembléa Legislativa por meio do Assembléa On Line - parecer favorável - aprovado; requerimento de natureza administrativa do Deputado Jorge Hannas - parecer favorável - aprovado; requerimento de natureza administrativa do Deputado Irani Barbosa - parecer favorável - aprovado; Requerimento nº 2.114/97, do Deputado Alencar da Silveira Júnior - parecer pela aprovação - aprovado. Ainda nesta parte da reunião, a Deputada Maria Olívia relata as seguintes matérias: processo contendo solicitação do Deputado Djalma Diniz referente a mensagem telefônica de espera da Assembléa - parecer de acordo com manifestação da Gerência de Comunicação e Serviços Gerais - aprovado; processo contendo a minuta do termo aditivo para prorrogação e manutenção do preço do contrato celebrado entre esta Assembléa e a Lavanderia Lav Sec Rápido Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de lavanderia - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado; Requerimento nº 2.095/97, do Deputado Gilmar Machado - parecer pela aprovação com a Emenda nº 1 - aprovado. Concluída esta etapa dos trabalhos, são aprovados atos relativos a cargo em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da Secretaria desta Assembléa, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com a estrutura estabelecida pelas Deliberações da Mesa nºs 1.160 e 1.211, de 1995, 1.334, de 1996, e 1.425, 1.440 e 1.446, de 1997. Para finalizar, o Presidente assina os seguintes atos: exonerando Ana Paula Carneiro Cota do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete do Deputado Antônio Andrade, Vice-Líder do PMDB; nomeando Édson Wander Rodrigues Amaral para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete do Deputado Antônio Andrade, Vice-Líder do PMDB; exonerando, a partir de 26/5/97, Maria Cecília Lemes do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete do Deputado Kemil Kumaira, Vice-Líder do PSDB; nomeando Maria Cecília Lemes para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete da Deputada Elbe Brandão, Vice-Líder do Bloco da Maioria; nomeando Teodoro Saraiva Neto para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete do Deputado Kemil Kumaira, Vice-Líder do PSDB; aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 29/4/97, o servidor César Pacheco de Araújo, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria; aposentando, a pedido, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 7/5/97, o servidor Roberto Cardoso Gonçalves, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléa, 28 de maio de 1997.

Romeu Queiroz, Presidente - Francisco Ramalho - Elmo Braz - Ivo José - Marcelo Gonçalves - Maria Olívia.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 54ª reunião ordinária da comissão de Defesa do Consumidor, a realizar-se às 9h30min do dia 3/6/97

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Convidados: Srs. Danilo Santana, Presidente da Associação Brasileira de Consumidores; João Alberto Vizzotto, Diretor da Receita Estadual de Minas Gerais; Rui Domingos Careense, Tenente-Coronel do Batalhão de Polícia de Trânsito, e Hélio G. Rodrigues Costa Filho, Diretor de Trânsito e Sistema Viário da BHTrans, que prestarão esclarecimentos sobre o funcionamento do sistema operacional de estacionamento rotativo (faixa azul).

ORDEM DO DIA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA da COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR, NO PRAZO DE 120 DIAS, A FALTA DE REPASSES DO TESOUREO ESTADUAL AO IPSEMG, NO PERÍODO DOS ÚLTIMOS 10 ANOS, DAS PARCELAS REFERENTES À CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES E DA RESPECTIVA COTA DE RESPONSABILIDADE DO ESTADO, EM CUMPRIMENTO AOS ARTS. 29 E 30 DA LEI Nº 9.380, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1986, E, AINDA, APURAR OS MOTIVOS QUE LEVARAM ÀS IRREGULARIDADES NO GERENCIAMENTO DO INSTITUTO, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 3/6/97

1ª parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª parte (Ordem do Dia)

Convidados: Dr. José Maria Borges, Presidente do IPSEMG.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.127/97

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer

Relatório

A proposição em exame, do Deputado Gil Pereira, dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.171, de 31/5/96.

Examinado pela Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbice de natureza jurídica, constitucional ou legal à sua tramitação e lhe propôs a Emenda nº 1, vem agora o projeto a esta Comissão de mérito para receber parecer, na forma regimental.

Fundamentação

A alteração que se propõe ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.171, de 1996, tem por escopo permitir que, nos eventos que visem a angariar recursos destinados ao financiamento dos projetos pedagógicos da escola ou ao custeio de despesas de formatura de seus alunos, seja permitida a venda de cigarro e de bebida.

A exceção justifica-se sob o argumento de que, nas festas que têm por objetivo explícito a arrecadação financeira, é a venda de cigarros e de bebidas que garante o resultado pretendido.

Não se pode ignorar que, sob o prisma de sua conveniência socioeducativa, esses produtos devem ser mantidos fora do ambiente escolar, por serem agentes nocivos à saúde física e mental dos usuários; entretanto, quando moderadamente consumidos, têm sido socialmente tolerados.

Consideramos aceitável a comercialização dos referidos produtos no espaço escolar, desde que restrita, exclusivamente, aos eventos destinados à obtenção de recursos nos casos citados na proposição.

Conclusão

Diante do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.127/97 no 1º turno, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 28 de maio de 1997.

José Maria Barros, Presidente - José Henrique, relator - Marco Régis.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 302/95

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 302/95, de autoria do Deputado Ermano Batista, que dá a denominação de Escola Estadual Vereador João Ferreira da Rocha à Escola Estadual do Povoado de Limeira, localizada no Município de Mantena, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 302/95

Dá a denominação de Escola Estadual Vereador João Ferreira da Rocha à Escola Estadual do Povoado de Limeira, localizada no Município de Mantena.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominada Escola Estadual Vereador João Ferreira da Rocha a Escola Estadual do Povoado de Limeira, localizada no Município de Mantena.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 15 de maio de 1997.

Ailton Vilela, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Dinis Pinheiro.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 456/95

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 456/95, de autoria do Deputado Romeu Queiroz, que dá a denominação de Fórum Dr. Djalma Torres ao Fórum da Comarca de Unai, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 456/95

Dá a denominação de Fórum Dr. Djalma Torres ao Fórum da Comarca de Unai.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominado Fórum Dr. Djalma Torres o Fórum da Comarca de Unai.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 22 de maio de 1997.

Wilson Trópia, Presidente - Ailton Vilela, relator - Arnaldo Penna.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 941/96

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 941/96, de autoria do Deputado Ronaldo Vasconcelos, que dá a denominação de Aeroporto Engenheiro Miguel Valentim Lanna ao aeroporto situado no local conhecido como Morro do Sombrio, no Município de Ponte Nova, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Cumpre-nos informar que, visando a uma identificação mais precisa do lugar onde se situa o aeroporto, esta Comissão optou por incluir no projeto a expressão "situado no local conhecido como Morro do Sombrio".

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 941/96

Dá a denominação de Aeroporto Engenheiro Miguel Valentim Lanna ao aeroporto situado no local conhecido como Morro do Sombrio, no Município de Ponte Nova.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominado Aeroporto Engenheiro Miguel Valentim Lanna o aeroporto situado no local conhecido como Morro do Sombrio, no Município de Ponte Nova.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 22 de maio de 1997.

Wilson Trópia, Presidente - Ailton Vilela, relator - Arnaldo Penna.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 990/96

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 990/96, de autoria do Deputado João Leite, que declara de utilidade pública o Instituto Presbiteriano de Serviço Social, Educação, Cultura e Pesquisa, com sede no Município de Governador Valadares, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 990/96

Declara de utilidade pública o Instituto Presbiteriano de Serviço Social, Educação, Cultura e Pesquisa, com sede no Município de Governador Valadares.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Presbiteriano de Serviço Social, Educação, Cultura e Pesquisa, com sede no Município de Governador Valadares.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 5.257, de 18 de setembro de 1969.

Sala das Comissões, 15 de maio de 1997.

Ailton Vilela, Presidente - Dinis Pinheiro, relator - Arnaldo Penna.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 993/96

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 993/96, de autoria do Deputado Miguel Martini, que declara de utilidade pública a Sociedade Cultural Padre Nereu de Castro Teixeira, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 993/96

Declara de utilidade pública a Sociedade Cultural Padre Nereu de Castro Teixeira, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Cultural Padre Nereu de Castro Teixeira, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 15 de maio de 1997.

Aílton Vilela, Presidente - Dinis Pinheiro, relator - Arnaldo Penna.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.019/96

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.019/96, de autoria do Deputado Ronaldo Vasconcelos, que declara de utilidade pública a Guarda de Marujo São Cosme e Damião e Nossa Senhora do Rosário, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.019/96

Declara de utilidade pública a Guarda de Marujo São Cosme e Damião e Nossa Senhora do Rosário, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Guarda de Marujo São Cosme e Damião e Nossa Senhora do Rosário, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 15 de maio de 1997.

Aílton Vilela, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Dinis Pinheiro.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.021/96

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.021/96, de autoria do Deputado João Leite, que declara de utilidade pública a entidade Alvorada Futebol Clube, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.021/96

Declara de utilidade pública a entidade Alvorada Futebol Clube, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Alvorada Futebol Clube, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 15 de maio de 1997.

Aílton Vilela, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Dinis Pinheiro.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.074/96

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.074/96, de autoria do Deputado Djalma Diniz, que dá a denominação de Rodovia Francisco Sebastião Dias ao trecho da Rodovia MGT-381 que liga o Município de Mantena à divisa entre os Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.074/96

Dá a denominação de Rodovia Francisco Sebastião Dias ao trecho da Rodovia MGT-381 que liga o Município de Mantena à divisa entre os Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominado Rodovia Francisco Sebastião Dias o trecho da Rodovia MGT-381 que liga o Município de Mantena à divisa entre os Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 22 de maio de 1997.

Wilson Trópia, Presidente - Aílton Vilela, relator - Arnaldo Penna.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 28/5/97, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.132 e 1.155, de 1995, 1.294, 1.350 e 1.366, de 1996, 1.372, 1.394, 1.401, 1.406, 1.422, 1.447, 1.448, 1.449, 1.450, 1.451 e 1.452, de 1997, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

Gabinete do Deputado Adelmo Carneiro Leão

exonerando, a partir de 2/6/97, Maria Aparecida Rodrigues de Miranda do cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18;

exonerando, a partir de 2/6/97, Maurício Lara Camargos do cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23;

exonerando, a partir de 2/6/97, Rosana Cristina de Avelar do cargo de Supervisor de Gabinete, padrão AL-25;

exonerando, a partir de 2/6/97, Vânia Aparecida Araújo do cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23;

nomeando Lucymeire Ferreira de Azevedo para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Maria Aparecida Rodrigues de Miranda para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13;

nomeando Maurício Lara Camargos para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

nomeando Rosana Cristina de Avelar para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão AL-29;

nomeando Sebastião Severino Rosa para o cargo de Motorista, padrão AL-10;

nomeando Vânia Aparecida Araújo para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10.

Gabinete do Deputado Álvaro Antônio

nomeando Luiz Martins dos Santos Filho para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18.

Gabinete do Deputado Carlos Pimenta

exonerando, a partir de 2/6/97, Carmen Maria Ferrari do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

exonerando, a partir de 2/6/97, Marly das Graças Alves e Silva do cargo de Supervisor de Gabinete, padrão AL-25;

nomeando Carmen Maria Ferrari para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

nomeando Marly das Graças Alves e Silva para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

nomeando Vandira Martins de Freitas Câmara para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10.

Gabinete do Deputado Dimas Rodrigues

exonerando, a partir de 2/6/97, Flávio Cardoso Aguiar do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

exonerando, a partir de 2/6/97, Maria das Graças Alves Rodrigues do cargo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão AL-34;

exonerando, a partir de 1º/6/97, Mônica Cristina Miranda Santos do cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18;

nomeando Flávio Cardoso Aguiar para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39;

nomeando Maria das Graças Alves Rodrigues para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18.

Gabinete do Deputado Dinis Pinheiro

exonerando, a partir de 1º/6/97, Adriana Letícia de Andrade Silva do cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13;

exonerando, a partir de 2/6/97, Gláucia de Melo Pinheiro Costa do cargo de Supervisor de Gabinete, padrão AL-25;

exonerando, a partir de 2/6/97, Hudson Rodarte Félix de Oliveira do cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39;

exonerando, a partir de 2/6/97, Margarete Gelmini Machado do cargo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão AL-34;

nomeando Aparecida dos Santos Silva para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

nomeando Gláucia de Melo Pinheiro Costa para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18;

nomeando Hudson Rodarte Félix de Oliveira para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão AL-34;

nomeando Luciano Magno Coelho para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Margarete Gelmini Machado para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39.

Gabinete do Deputado Irani Barbosa

exonerando, a partir de 2/6/97, Antônio Fernandes Pereira do cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18;

exonerando, a partir de 2/6/97, Carmem Lúcia Martins Soares do cargo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão AL-34;

exonerando, a partir de 2/6/97, Edwaldo Sérgio dos Anjos do cargo de Supervisor de Gabinete, padrão AL-25;

nomeando Alvina Miranda Viana para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Antônio Fernandes Pereira para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13;

nomeando Carmem Lúcia Martins Soares para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13;

nomeando Edwaldo Sérgio dos Anjos para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão AL-34;

nomeando Márcio Almeida Silva para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05.

Gabinete do Deputado Miguel Barbosa

exonerando, a partir de 1º/6/97, Antônio Fernando Martins do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

exonerando, a partir de 1º/6/97, Ciangeli Clark do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

exonerando, a partir de 2/6/97, Harley Fabiany Junqueira Cobra do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

exonerando, a partir de 2/6/97, Lêda Lima do cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18;

exonerando, a partir de 2/6/97, Luciana Tessele Antunes do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

exonerando, a partir de 2/6/97, Soraia Conceição Carlos do cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13;

exonerando, a partir de 2/6/97, Suzana Helena Alves Assis do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

exonerando, a partir de 2/6/97, Wânia Aparecida Vinhal do cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18;

nomeando Dalzira Conceição Gomes de Souza para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Harley Fabiany Junqueira Cobra para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18;

nomeando Lêda Lima para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

nomeando Luciana Tessele Antunes para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Rosely de Souza Pantaleão para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13;

nomeando Soraia Conceição Carlos para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

nomeando Suzana Helena Alves Assis para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18;

nomeando Wânia Aparecida Vinhal para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10.

Gabinete do Deputado Miguel Martini

exonerando, a partir de 2/6/97, Maria Cecília Duarte do cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39;

nomeando Cláudio de Faria Maciel para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39.

Gabinete do Deputado Romeu Queiroz

exonerando Kátia Aparecida Crispim Silva do cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23;

nomeando Paulo José da Silva para o cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23;

nomeando Regina Márcia Mendes Araújo para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10.

Gabinete do Deputado Ronaldo Vasconcellos

exonerando, a partir de 1º/6/97, Daniela Soares Maia Alves Pereira do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Rosilene de Oliveira Pereira para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, 1.189, de 22/2/95, 1.360, de 17/12/96, 1.389, de 6/2/97, 1.418, de 12/3/97, e 1.429, de 23/4/97, e a Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou os seguintes atos:

exonerando Soelson Barbosa Araújo do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria;

nomeando Geuber Félix Coelho para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria.

Nos termos da Resolução nº 5.100, de 29/6/91, assinou o seguinte ato:

nomeando Regina de Assis França para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria.